



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM MATO GROSSO

Rua Estevão de Mendonça, 830, Quilombo, Ed Green Tower, Cuiabá/MT, CEP: 78043-405
Fone (65) 3612-5000 - Fax (65) 3612-5005

Expediente PR-MT 00037376/2013

A Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão do Estado de Mato Grosso encaminha cópia integral dos autos do inquérito civil nº 1.20.000.001291/2013-38, instaurado para acompanhar a observância da garantia do direito de sufrágio, no pleito de 2014, aos presos provisórios e adolescentes internados em estabelecimentos específicos na área de atribuição da Procuradoria da República em Mato Grosso.

O artigo 19 da Resolução nº 23.399 do Tribunal Superior Eleitoral, que versa sobre os atos preparatórios para as Eleições 2014, faculta aos juízes eleitorais, sob a coordenação do Tribunal Regional Eleitoral, a criação de seções eleitorais em estabelecimentos penais e em unidades de internação tratadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de que os presos provisórios e os internados por ato infracional tenham assegurado o direito de voto.

Como se vê dos documentos encaminhados pela PRDC, aquele órgão oficiou ao Tribunal Regional Eleitoral solicitando informações acerca de eventual mobilização para a garantia do direito de sufrágio aos presos provisórios em estabelecimentos penais e adolescentes em unidades de internação no pleito deste ano. Assim, não se faz necessária a repetição da diligência.

De todo modo, a questão merece acompanhamento por parte desta Procuradoria Regional Eleitoral, dada a relevância da questão.

Ante o exposto, determino:

1. A instauração de procedimento preparatório destinado a fiscalizar a garantia do direito de voto aos presos provisórios e adolescentes internados nas eleições de 2014.

2. Oficie-se à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso, solicitando que informe o número atualizado de presos provisórios custodiados em unidades prisionais sob administração daquele órgão, em cada uma das unidades (indicar o Município de localização da unidade), com discriminação de sexo e incluindo-se a informação dos presos que estejam custodiadas em decorrência de condenação criminal ainda não transitada em julgado.

3. Expeça-se memorando ao Procurador Regional dos Direitos do Cidadão do Estado de Mato Grosso, com cópia deste despacho, solicitando que, tão logo aquele órgão receba a resposta ao Ofício nº 6333/2013, seja encaminhada cópia da resposta a esta Procuradoria Regional Eleitoral.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2014.

Douglas Guilherme Fernandes
Procurador Regional Eleitoral Substituto